



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Folha Nº 42  
Rubrica:

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é o **INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. JUSTIFICATIVA - DA SUBCOMISSÃO

**2.1.** Levando em consideração que a Secretaria Municipal de Administração procedeu com a necessidade de abertura de processo licitatório visando a contratação de agências de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e marketing para atendimento as necessidades da prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**2.2.** De acordo com o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei 12.232/2010, as propostas técnicas a serem apresentadas pelos possíveis licitantes deverão ser julgadas por profissionais da área, que deverão fazer parte de subcomissão técnica com este mister, sendo que o processo de credenciamento destes profissionais deve ser procedido com a lisura necessária e atendimento ao princípio da publicidade, razão pela qual solicita-se a abertura de chamamento público, para que haja o credenciamento e seleção destes profissionais, de acordo com o objeto descrito.

#### 3. TIPO DE LICITAÇÃO

**3.1.** O presente formular-se-á por CHAMAMENTO PÚBLICO obedecendo o disposto no artigo 10 e seus parágrafos da lei nº. 12.232/2010.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

**4.1.** Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, uma vez que não há remuneração aos credenciados.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1.** Até a finalização do julgamento das propostas técnicas e julgamento dos recursos porventura manejados na CONCORRÊNCIA.

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO

##### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1.** Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto (RG, CNH, Carteira Profissional).

**6.1.2.** Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado no mínimo dos últimos

CNPJ: 23.718.034/0001-11

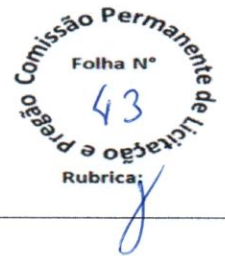
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



03 (três) meses.

### 6.2. DA REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formação em nível superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

### 6.4. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.4.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.4.2. O documento acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo II deste edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços correspondentes a solicitação da Secretaria de Administração.

7.2. Providenciar a entrega nos prazos estabelecidos.

7.3. Prestar os serviços, quando requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

7.4. Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da CONCORRÊNCIA instaurada pelo Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE para contratação de agência de publicidade, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na CONCORRÊNCIA e em especial o que determina o § 4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010.

7.5. Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.

7.6. Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnica, inclusive recursal.

7.7. Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

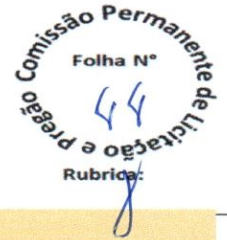
7.8. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

7.9. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento dessa obrigação é considerado de natureza gravíssima, respondendo o contratado e seus prepostos nas searas administrativa, civil e penal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Fornecer material adequado para que haja desenvolvimento dos trabalhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Local e data

Ilmo. Srta.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 004/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

<b>NOME</b>	
<b>NACIONALIDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>
<b>PROFISSÃO</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, na modalidade Concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de uma Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Proceder à análise e julgamento dos Planos de Comunicação Publicitária e da capacidade de atendimento e o nível dos trabalhos realizados por possíveis licitantes da Concorrência instaurada pelo Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE para contratação de agência de propaganda, emitindo julgamento de acordo com os requisitos a serem definidos na Concorrência e em especial o que determina o § 4º, incisos III e IV do artigo 11 da lei 12.232/2010.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

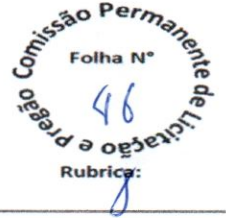
Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Formular a ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, encaminhando-o a Comissão Permanente de Licitações juntamente com as propostas, planilhas com as pontuações e justificativas escritas e objetivamente julgadas das razões que fundamentam cada análise do Plano de Comunicação Publicitária.

Manter absoluto sigilo quanto ao Plano de Comunicação Publicitária até que haja o encerramento da fase de julgamento e publicação das propostas técnica, inclusive recursal.

Manter a probidade e impessoalidade quanto aos licitantes e terceiros.

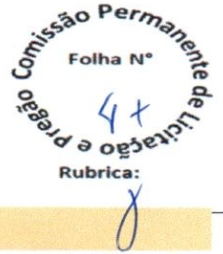
**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRF-BA, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo, na forma do item 6.1 do edital como em caso de força maior, devidamente justificado e comprovado pela Instituição.

.....  
(Nome e Assinatura)  
(Nº do RG e CPF do declarante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N° XXX/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 - PMJJ  
PROCESSO ADM N° 004/2021**

Contrato de serviço Celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE e ....., para INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e \_\_\_\_\_ (quando pessoa física) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na Lei Federal N.º 12.232/2010, na CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021 e seus anexos, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:** O presente Processo de CHAMADA PÚBLICA tem como objeto é a Credenciamento para INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, atendendo as especificações e disposições do Edital de chamamento público e do Termo de Referência e anexos.

1.1.O presente contrato decorre de habilitação, apresentada pela CONTRATADA, para a CHAMADA PÚBLICA N° 004/2021, atendendo ao Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal N.º

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



12.232/2010 e demais normas pertinentes à matéria, homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, tudo constante do processo administrativo nº 004/2021, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

**1.2. A CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na chamada pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da **CHAMADA PÚBLICA**, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição, obrigando a **CONTRATADA** à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência do anexo do Edital Nº 004/2021 de **CHAMADA PÚBLICA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTO:**

**3.1.** Até a finalização do julgamento das propostas técnicas e julgamento dos recursos porventura manejados na CONCORRÊNCIA.

**3.2.** Os serviços a serem executados, não serão remunerados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**4.1.** Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, uma vez que não há remuneração aos credenciados.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1.** Conforme disposto Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Conforme disposto Termo de Referência

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

**7.1.** Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição.

**7.2.** Instrumento Convocatório da CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 e seus Anexos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1.** O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, na Lei Federal N.º 12.232/2010 aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**8.2.** Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,....de.....de 2021.

<b>CONTRATANTE</b> ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	<b>CONTRATADA</b>
<b>Testemunhas:</b>	
<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>	<b>Nome:</b> <b>CPF:</b>